



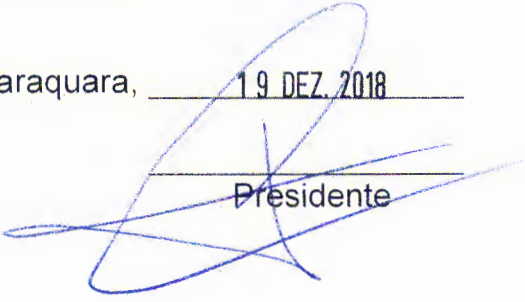
# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 1878 /2018.

Autoria: **Vereador Roger Mendes** (Progressistas)

**DESPACHO:** À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Araraquara, 19 DEZ. 2018

  
Presidente

Requeiro, nos termos do **Artigo 211-A**, do **Regimento Interno**, que fique constando nos anais desta Casa de Leis, a matéria publicada no jornal **FOLHA DA CIDADE**, em sua edição de 6 de dezembro de 2018 - Ano XXXVIII - n. 9.920, página 5, desta cidade, intitulada **“Após ação do MPF, cinemas em todo o país terão tecnologias de acessibilidade”**.

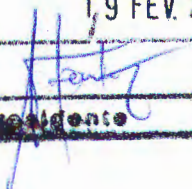
Dê-se conhecimento desta deliberação ao Senhor Jolindo B. Freitas, responsável pelo jornal.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de dezembro de 2018.



**ROGER MENDES**

Vereador

Aprovado
Araraquara, <u>19 FEV. 2019</u>
 Presidente

# Após ação do MPF, cinemas em todo o país terão tecnologias de acessibilidade

DENTRO DE QUATRO MESES, SALAS DEVERÃO DISPONIBILIZAR RECURSOS COMO LEGENDAS DESCRITIVAS, AUDIODESCRIÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS

A partir de março de 2019, as salas de cinema em todo o país deverão ter tecnologias que permitam a pessoas com deficiência visual ou auditiva compreender o conteúdo dos filmes em cartaz. O prazo foi definido em decisão liminar da Justiça Federal em São Paulo a partir de um requerimento do Ministério Público Federal. Os testes e a validação de equipamentos que possibilitem a exibição das obras com audiodescrição, janelas para intérpretes de Libras e legendas descritivas na forma de "closed caption" devem ser realizados ao longo dos primeiros meses do

próximo ano.

A acessibilidade nos cinemas é o tema de uma ação civil pública que a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (órgão do MPF em São Paulo) ajuizou em 2016, mesmo ano em que entrou em vigência o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Embora o artigo 44 da lei estabeleça expressamente a disponibilização obrigatória de recursos assistivos a esse público nos estabelecimentos, nada foi feito desde que o texto passou a vigorar.

As empresas distribuidoras e exibidoras de filmes são réus na ação ao lado da União e da Agência

Nacional do Cinema (Ancine), ambas responsáveis pela fiscalização do setor. Segundo a liminar, o governo federal e a autarquia terão que apresentar em 30 dias as complementações técnicas necessárias para que as disposições legais sejam efetivamente postas em prática, além de definir, no mesmo prazo, um cronograma progressivo que abranja desde os testes até a fase de implementação das tecnologias. Uma multa diária de R\$ 10 mil foi fixada para o caso de descumprimento da ordem judicial.

Muitas pessoas com deficiência auditiva precisam de legendas descritivas para assistir aos fil-

mes, com informações sobre trilhas sonoras e a entonação das falas dos personagens, por exemplo. Parte desse público, porém, não é alfabetizada e depende exclusivamente da linguagem de sinais para compreender o conteúdo das obras. Limitações semelhantes enfrentam as pessoas com visão reduzida, que necessitam de recursos de audiodescrição, com narrações sobre o teor das imagens, para acompanhar as sessões.

A omissão das empresas e dos órgãos públicos em atender a essas demandas se baseia no artigo 125 do Estatuto, que a liminar declara incons-

titucional. A lei estipula prazo de 48 meses após sua publicação para que as adaptações das salas de cinema sejam concretizadas, período que venceria apenas em julho de 2019. Ao acolher os argumentos do MPF, a 14ª Vara Cível Federal de São Paulo indica que o prazo é demasiadamente longo e deve ser reconsiderado, tendo em vista a urgência das necessidades de pessoas com deficiência que se veem impedidas de frequentar os cinemas por falta de acessibilidade.

"Reconheço que o legislador tem discricionariedade política para estabelecer períodos de va-

cância para providências (até mesmo de inclusão de pessoas com necessidades especiais), de tal modo que o controle judicial do mérito dessas escolhas fica restrito a casos excepcionais nos quais há clara extrapolação de limites jurídicos. É exatamente o caso dos autos, porque a combinação entre os destinatários finais (pessoas com deficiência) e o objeto (inclusão ou acessibilidade em exibições de cinemas) não poderia ter sido submetida à vacância de 48 meses, claramente excessiva", diz trecho da decisão.

O número da ação é 0009601-82.2016.4.03.6100.

## Criatividade marca Feira do Empreendedorismo do Cebrac

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO, FOI UM DOS JURADOS DO EVENTO

Ideias originais e empreendedorismo deram o tom na tarde de sexta-feira (30) na antiga Estação Ferroviária de Araraquara, quando os alunos do curso de Administração do Centro Brasileiro de Cursos (Cebrac) expuseram as empresas que criaram na Feira Nacional do Empreendedorismo (FNE). O evento representou a etapa local da FNE. Todos os anos, os trabalhos expostos são julgados por uma comissão avaliadora, e o projeto vencedor participa da etapa nacional em Londrina (PR), no ano seguinte. A empresa vencedora de 2017 em Araraquara – a Recicla Tech, um aplicativo para solicitar a retirada de material reciclável em casa – venceu também a etapa nacional e está em vias de implantação na cidade, em parceria com a Prefeitura e a Cooperativa Acácia.

"Este é um dia muito especial para todos os alunos do Cebrac. Hoje, centenas de jovens como vocês estão tendo a oportunidade de mostrar o que estão aprendendo no Brasil todo", declarou o gestor do Cebrac, Gustavo Henrique Sanchez. O vice-prefeito e secretário de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Da-

miano Neto (Progressistas) acrescentou: "Vocês todos já são vencedores por estarem participando. Sairemos daqui com novas ideias e queremos incrementar ainda mais o trabalho de vocês".

O presidente da Câmara Municipal, Jéferson Yashuda Farmacêutico (PSDB), observou que "é importante procurarmos sair da nossa zona de conforto, e nada melhor do que iniciativas inovadoras para isso. Os projetos que foram desenvolvidos são extremamente positivos, e o fato de uma ideia de Araraquara ter ganho em nível nacional no ano passado reflete o trabalho que é feito no nosso Município". Yashuda foi um dos jurados da FNE, ao lado de José Janone Júnior (presidente da Associação Comercial e Industrial de Araraquara, Acia), Alexandre Freitas (coordenador executivo de Educação Básica), Mary Carolina Grecco (Diretoria Regional de Ensino), Marcelo Paiva (diretor da Exitus RH) e Sergio Fornazari (Rede Droga Ven).

Nove empresas participaram da competição: Art Pop (galeria de arte de rua), Art Flower (flores artesanais), Flour Crick (insetos alimentares), Las Palomitas (pipocas com neon comestível),

Bom Ritmo (pizza com karaokê), Hortaliza (e-commerce de produtos orgânicos), Escae Jeans (reaproveitamento de jeans), Doce Paladar (pães de queijo e cup cakes self-service) e Lady Job (aplicativo voltado para mercado de trabalho feminino).

A Recicla Tech, a vencedora local e nacional do ano passado, e a Easy Bus, a empresa que ganhou o primeiro lugar na etapa local da FNE de Jaú (SP) com um aplicativo de transporte público, também apresentaram seus trabalhos. Os participantes também ouviram palestras sobre empreendedorismo e start-ups.

O empoderamento feminino foi o vencedor da FNE 2018 em Araraquara, com a empresa Lady Job, um aplicativo que conecta profissionais e clientes dos mais variados serviços, de publicidade a eletricidade, exclusivamente mulheres. A segunda colocada foi a Hortaliza e a terceira, Art Flower.

Empresas parceiras do Cebrac, como o Café Empreendedor, o Banco do Povo, o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), além do vereador Zé Luiz (Zé Macaco – PPS), da coordenadora

de Trabalho e Economia Criativa e Solidária, Camila Capacle e do assessor de Políticas para a Juventude, Guilherme Floriano também marcaram presença no evento.

### A FNE

A Feira Nacional do Empreendedorismo (FNE) é um evento sem fins lucrativos que tem como objetivo aperfeiçoar os conhecimentos adquiridos pelos alunos em sala de aula e nas Oficinas Empreendedoras, com foco na promoção e na disseminação de ideias de negócios relacionados ao empreendedorismo e à sustentabilidade. É o momento em que os alunos do Cebrac têm a oportunidade de estruturar e fazer a gestão de empresas fictícias, solucionar problemas, criar projetos, executar planejamentos, analisar o mercado, elaborar estratégias para comercialização de seus produtos ou serviços, entre outras demandas mercadológicas.

As empresas fictícias desenvolvidas pelos alunos podem ser de diferentes ramos, como comercial, industrial e de prestação de serviços, e abrangem temas como responsabilidade social, sustentabilidade e uso de tecnologias.

## Bandidos invadem banco



Bandidos invadem banco em São Carlos

Por volta de 2h da madrugada de quarta-feira (5), bandidos fortemente armados invadiram um banco no centro de São Carlos. Segundo informações, criminosos chegaram a agência da Caixa Econômica Federal e explodiram uma vidraça. Em seguida, efetuaram vários disparos pelo local, entre a Av. Dona Alexandrina e a Rua São Joaquim.

Um hotel em frente ao banco foi atingido e o vigia ficou ferido com estilhaços de vidro. Pessoas que passavam pelo local

tiveram que abandonar seus carros e fugir.

Os criminosos permaneceram no local por cerca de 20 minutos e depois saíram em vários carros. A Polícia Militar foi acionada. Antes, vigias da agência de segurança do banco foram ao local e acabaram rendidos pelos criminosos.

Não há informações sobre o valor levado pelos bandidos.

O caso será investigado pela Polícia.

(Com informações do Portal Morada)

## Palestra na Apae marca Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

EVENTO FEZ PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA 1ª EDIÇÃO DO PROJETO "ARARAQUARA COM HUMANISMO"

A Prefeitura de Araraquara, por meio da Assessoria Especial de Políticas para a Pessoa com Deficiência, que integra a Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, realizou nesta segunda-feira (3), na sede da Apae Araraquara, a palestra "Pessoas com Deficiência Protagonistas

dos seus Direitos", ministrada pelo Defensor Público Matheus Bortoletto Raddi.


O evento, que teve o apoio da Apae e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Comdef), marcou o 3 de dezembro, Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. A data foi estabelecida pela ONU em 1992,

com o objetivo de promover uma maior compreensão dos assuntos relacionados à deficiência e para mobilizar a sociedade na defesa da dignidade, dos direitos e do bem-estar das pessoas com deficiência.

Recepcionaram os presentes, agradecendo a participação de todos, Elisa dos Santos, Assessora especial de Políticas para a Pessoa com Deficiência;

César Augusto Ferreira, presidente da União do Deficientes Físicos de Araraquara (Udefa) e Adriana Aparecida Biasoli, representante da Apae no evento.

A palestra parte da programação da 1ª edição do projeto "Araraquara com Humanismo", que está sendo realizada no município, no período de 20 de novembro a 10 de dezembro



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DECRETO Nº 11.852**  
De 05 de dezembro de 2018

Fixa o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara – REFIS II - 2018, instituído pela Lei Complementar nº 897, de 05 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara – REFIS II - 2018, instituído pela Lei Complementar nº 897, de 05 de dezembro de 2018 e mencionado no Artigo 4º da referida Lei Complementar, dar-se-á no período de 06 (seis) de dezembro a 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

**Art. 2º** No período de adesão ao REFIS II - 2018, o parcelamento de débitos do Poder Executivo Municipal, regulamentado pelo Decreto nº 11.397, de 13 (treze) de junho de 2017 (dois mil e dezessete), em especial o art. 2º e seus parágrafos, será deferido em máximo 36 parcelas mensais e consecutivas, sendo que na 1ª parcela do parcelamento que vier a ser concedido neste período, deverá ser recolhido 20% (vinte por cento) do montante dos débitos existentes (valor principal mais acréscimos incidentes).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. (TEEN).





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N° 005 /2019

Através do presente requerimento nº 1878/2018, pretende o Vereador Roger Mendes que fique constando nos anais desta Casa de Leis a matéria publicada no jornal Folha da Cidade, em sua edição de 6 de dezembro de 2018 - Ano XXXVIII - n. 9.920, página 5, desta cidade, intitulada "Após ação do MPF, cinemas em todo o país terão tecnologias de acessibilidade".

A matéria se enquadra no disposto pelo Artigo 211-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Somos favoráveis à inserção requerida.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 17 JAN. 2019

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Porsani  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
Cabo Magal Verri

  
\_\_\_\_\_  
Thainara Faria